



Princípio do juiz natural

Autor(res)

Cleidimar Silva Franca Rezende
Júlia Beatriz Gomes Alves

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA TAGUATINGA SHOPPING

Introdução

O inciso XXXVII do artigo 5º da Constituição Federal de 1988 estabelece que "não haverá juízo ou tribunal de exceção". Este inciso visa garantir que qualquer pessoa tenha direito a um julgamento justo, realizado por um tribunal competente, sem a criação de tribunais especiais para julgar determinados casos. Essa garantia é essencial para a proteção dos direitos individuais e para o funcionamento democrático do Estado de Direito, evitando abusos de poder e garantindo a todos o acesso à justiça de forma igual.

Objetivo

Explicar a aplicação do inciso XXXVII do artigo 5º da Constituição Federal de 88, destacando sua importância para a garantia do devido processo legal.

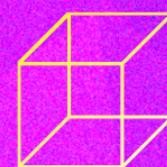
Material e Métodos

Constituição Federal de 1988. Pesquisas sobre o princípio do juiz natural. A metodologia feita neste estudo envolveu uma pesquisa bibliográfica para análise do inciso XXXVII do artigo 5º da Constituição Federal de 1988 dentro da classificação das normas constitucionais. Além disso, foi realizada uma análise de princípios constitucionais com casos que tenham relação direta com a aplicação. E a análise desse inciso, especialmente no que se refere à garantia do devido processo legal e à proibição de juízos ou tribunais de exceção.

Resultados e Discussão

O princípio do juiz natural, assegurado constitucionalmente, busca garantir a imparcialidade e independência do órgão julgador. Este princípio impede o abuso de poder ao designar previamente um juiz competente para julgar uma determinada questão, não permitindo a escolha específica ou exclusão de um magistrado. Por exemplo, uma vara de família, responsável por casos como divórcios e guarda de filhos, não pode julgar ações criminais como latrocínio, essa garantia proíbe a criação de tribunais de exceção e a transferência do processo para outro juízo. Acrescenta ainda, a exigência de que a competência do juízo seja prévia. Trata-se de uma garantia vinculada ao próprio devido processo legal, porque a legitimidade do processo pressupõe que um terceiro imparcial examine as provas. Caso haja mais de uma vara especializada em um tema, os processos são distribuídos por sorteio entre os magistrados para garantir imparcialidade.

Conclusão



O artigo 5º, inciso XXXVII da Constituição Federal de 1988, se classifica como uma normal de eficácia plena, pois possui a aplicabilidade direta e imediata, sendo autoaplicável, não necessitando de regulamentação posterior para produzir efeitos. Em suma, o princípio do Juiz natural diz respeito ao juízo adequado para apreciar determinado processo e é uma garantia inafastável, por ter previsão constitucional e ditar todo o devido processo legal.

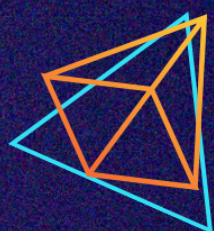
Referências

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

<https://www.cnj.jus.br/cnj-servico-principio-do-juiz-natural/>

<https://www.google.com/amp/s/www.jusbrasil.com.br/artigos/o-principio-do-juiz-natural/575606117/amp>

3^a MOSTRA CIENTÍFICA



Anhanguera